

076

**O DIREITO DE E EM ANTÍGONA: OBEDIÊNCIA E TRANSGRESSÃO.** *Bárbara de Oliveira Frank, Paulo Roberto de Souza Ramos (orient.)* (Departamento de Línguas Modernas, Instituto de Letras, UFRGS).

A peça de Sófocles, *Antígona*, tem como eixo principal o conflito entre as leis escritas e as leis não escritas (naturais), representadas, respectivamente, por Creonte, rei de Tebas, e Antígona, sua sobrinha e filha de Édipo. A personagem Antígona desobedece às ordens do decreto emanado de Creonte ao celebrar os ritos fúnebres a Polinices. Antígona recusa-se a seguir a lei que ela considera injusta e que vai de encontro às leis eternas, divinas e imutáveis. Ao obedecer ao que julga seu dever natural, transgride a lei de Creonte. Sua postura é citada por Aristóteles na *Retórica*, para assinalar a existência de algo que é justo ou injusto por natureza, comprovando a superioridade das normas do direito natural. O conceito aristotélico de natureza e de direito natural constitui-se, portanto, o ponto de partida para a análise da obra de Sófocles. Ao lado da reflexão mencionada, o presente trabalho analisa aspectos jurídicos como a instituição ateniense clássica do epiclerado, que atribui a Antígona, na condição de princesa epicler, a função de preservar a perenidade da linhagem paterna - ao futuro descendente da filha epicler de Édipo assegurava-se o direito ao trono de Tebas. Estes e outros aspectos jurídicos e políticos integram a rede de motivações que influencia os atos dos personagens. O presente trabalho visa analisá-los dentro do contexto da tragédia e da sociedade grega clássica. Além da peça, foram estudados textos de filosofia do direito e de história do período em que a trama supostamente se desenrola. Parte-se de uma abordagem multidisciplinar, integrando Literatura, Direito, Filosofia e História; a pesquisa está em fase inicial e, portanto, suas conclusões sobre o tema se configuram em achados parciais.